

Câmara Municipal

da Estância

- Capivari

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0002005

Data: 30/11/2012 Horário: 16:22

Legislativo - PAR 211/2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
TURÍSTICA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do Artigo 77 do Regimento Interno, vêm emitir parecer ao PLO 56/2012, de autoria do Prefeito de Ibitinga, protocolado nesta Casa sob o nº 58/2012, em 07/03/2012, nos seguintes termos:

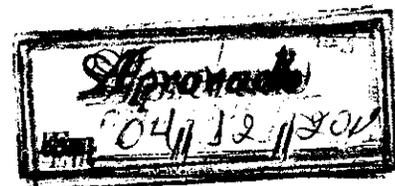
Examinando os autos do Projeto, constatou que o Papa Milhas Moto Clube de Ibitinga não possui fins lucrativos, fomenta o turismo em nossa urbe, seus membros são pessoas idôneas, a associação promove eventos culturais, recreativos e desportivos, pratica filantropia, tudo dentro da estrita legalidade, nos termos de seu Estatuto, juntado ao Projeto.

O assunto do Projeto é de iniciativa privativa do Senhor Prefeito, podendo este fazer doações de áreas públicas, como está fazendo a propositura em questão.

Entretanto, considerando que a Lei Eleitoral nº 9.504/1997, artigo 73, Parágrafo 10, proíbe, no ano em que se realiza as eleições, a distribuição gratuita de bens, não se incluindo a presente doação, nas exceções previstas no Parágrafo 10, da referida Lei, sendo que tal doação, sob nosso entendimento, afeta a paridade das eleições, motivo pelo qual ficou vedada pela Lei referida conduta.

Assim, emito **PARECER CONTRÁRIO** à sua tramitação.

Ibitinga, 30 de novembro de 2012.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Relatora - Presidente

De acordo:

VALDECIR DE TRAQUE
Vice-Presidente

VALTER DONIZETI PARRA
Secretário

